

RESOLUÇÃO Nº 002/2018
De 27 de abril de 2018

“DISPÕE SOBRE A VIGENCIA DO CODIGO DE CONDUTA DO CIVAP”

WAGNER MATHIAS- Presidente do Conselho de Prefeitos do CIVAP, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto, faz saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, **APROVOU** a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a cláusula 28 da Convenção Coletiva firmada entre o CIVAP e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Assis e Região;

CONSIDERANDO que no prazo estipulado de 90 dias não houve nenhuma apresentação formal de alteração do Código de Conduta

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Prefeitos do dia 27 de abril de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- Entra em vigor a partir dessa data o Código de Conduta dos empregados públicos do CIVAP.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor e gera seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema -Civap, em 27 de abril de 2018

WAGNER MATHIAS

Presidente do Civap/Saúde e Prefeito de João Ramalho

Publicada no Edital da Sede do Civap e no site : www.civap.com.br.

JANETE MIGOTTO GOMES

Gerente Administrativo e Finanças

“Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!”